



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 1505/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

FUNDAMENTAÇÃO

Esta Relatoria constatou que o Projeto de lei nº 1.505/2024 tem como objetivo autorizar o chefe do Poder executivo a conceder 5% (cinco por cento) de aumento sobre os vencimentos básicos, aos profissionais do Magistério Municipal. Esse aumento ocorrerá a partir de 01 de janeiro de 2024, respeitando a data base da categoria.

O presente Projeto proposto pela Administração Municipal, os profissionais de Magistério Municipal de Pouso Alegre/MG deverão receber o valor de R\$ 29,21 (vinte e nove reais e vinte e um centavos) por hora trabalhada, com uma carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, estipulada pela Lei 4.122/2003 – Estatuto do Magistério Público Municipal de Pouso Alegre/MG, portanto com o aumento proposto, os mencionados profissionais deverão receber um valor por hora trabalhada maior do que o estipulado pelo piso salarial nacional considerando a proporcionalidade da carga horário semanal .



CONCLUSÃO DA RELATORIA

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1.505/2024.**

Pouso Alegre, 19 de fevereiro de 2024.

**Ely da Autopeças**

**Relator**

**Igor Tavares**

**Presidente**

**Gilberto Barreiro**

**Secretário**